

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 006/2009

Teresina, 17 de março de 2009.

Altera valores constantes do Ato Normativo UNATRI nº 007/2008, de 14 de março de 2008.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 33, incisos I, III e IV; 34; 1.142, incisos I e V, § 1º, e 1.147, incisos I a V, todos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art 1º Os produtos "Couro e peles", do item 3. PRODUTOS RESULTANTES DO ABATE e "Estaca de sabiá" do item 7.1 MADEIRA ROLIÇA, constantes do Ato Normativo UNATRI 007/2008, de 14 de março de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
-------------------	---------	-----------------

3. PRODUTOS RESULTANTE DO ABATE

Couro bovino salmorado	kg	1,00
Couro bovino verde	kg	0,50
Couro bovino seco	kg	0,60
Pele caprina	und,	4,00
Pele ovina	und,	6,00

7.1 MADEIRA ROLIÇA

Estaca de sabiá	und	1,50
Estaca de sabiá	milheiro	1,500,00

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de março de 2009.

Publique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI) 17 de março de 2009.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 007/2009

Teresina, 26 de março de 2009.

Altera o Ato Normativo UNATRI 005/2008, de 11 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a base de cálculo das operações com **Óleo Vegetal Comestível, Azeite, Café e Açúcar**, para efeito de exigência do ICMS em substituição Tributária.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1.140, incisos I, alíneas "a" "b" "c" "g" e III; 1.144; 1.147 e 1.148, inciso II, §§ 1º a 9º, todos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO, a necessidade de manter atualizado o ato Normativo 005/2008 de 11 de fevereiro de 2008.

R E S O L V E:

Art 1º O primeiro CONSIDERANDO do Ato normativo UNATRI nº 005/2008, de 11 de fevereiro de 2008, passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2009, com a seguinte redação, ficando revogados os demais CONSIDERANDOS:

"CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1.140, incisos I, alíneas "a" "b" "c" "g" e III; 1.144; 1.147 e 1.148, inciso II, §§ 1º a 9º, todos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008."

Art. 2º O Anexo Único do Ato Normativo UNATRI 005/2008, de 11 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO UNICO

Com nova redação dada pelo Ato Normativo UNATRI 007/2009, de 26/03/2009

PRODUTO	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA
Óleo soja 900 ml	und	2,60	12%
Óleo soja 500 ml	und	1,75	12%
Óleo milho mazola 900 ml	und	6,90	12%
Óleo milho liza 900 ml	und	6,30	12%
Óleo milho sinhá 900ml	und	4,40	12%
Óleo milho sinhá 500 ml	und	2,70	12%
Óleo milho salada 900 ml	und	4,50	12%
Óleo milho outras marcas 900 ml	und	4,50	12%
Óleo milho outras marcas 500 ml	und	3,50	12%
Óleo algodão caçarola 900 ml	und	3,00	12%
Óleo algodão outras marcas 900 ml	und	4,80	12%
Óleo arroz 900 ml	und	4,90	12%
Óleo girassol sinhá 900 ml	und	4,40	12%
Óleo girassol salada 900 ml	und	5,25	12%
Óleo girassol mazola 900 ml	und	6,50	12%
Óleo girassol becel 750 ml	und	5,60	12%
Óleo girassol outras marcas 900 ml	und	5,10	12%
Óleo canola purilev 900 ml	und	7,50	12%
Óleo canola purilev 500 ml	und	5,00	12%
Óleo canola liza 900 ml	und	6,10	12%
Óleo canola salada 900 ml	und	6,00	12%
Óleo canola outras marcas 900 ml	und	6,30	12%
Óleo babaçu 900 ml	und	4,30	12%
Azeite oliva extra virgem 500 ml	und	16,00	17%
Azeite oliva extra virgem lt. 200 ml	und	6,00	17%
Azeite oliva extra virgem vd.500 ml	und	17,00	17%
Azeite oliva extra virgem vd. 250 ml	und	9,00	17%
Azeite oliva composto lt. 500 ml	und	6,00	17%
Azeite oliva composto lt 200 ml	und	3,50	17%
Café torrado/moído a vácuo kg	und	7,00	12%
Café torrado moído almofada kg	und	7,20	12%
Café torrado grão kg	und	7,00	12%
Açúcar refinado kg	und	1,10	12%
Açúcar cristal kg	und	1,00	12%

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Publique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 26 de março de 2009.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI

(Competência na forma da portaria GASEC 291/03, de 29/01/2003)

OF. 374

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2009

Espécie: Ordem de Serviço. **Signatários:** Por meio de SDR representada por Rubem Nunes Martins – secretário - SDR, CNPJ nº 06.553.572/0001-84, sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá – Teresina – PI, e a Construtora Equilíbrio DRS-CONST. TERRAPL. LTDA – CNPJ nº 08.683.701/0001-84. **Objeto:** Construção de um matadouro público no município de Jacobina do Piauí.

OF. 546